



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú

SANTANA DO ACARAÚ-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 1703.04/2023.

PREZADOS SENHORES, —

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 1703.04/2023, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (_____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CNPJ n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO II - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.04/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. GLOBAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
Valor Total da Proposta					

_____ - Ce, ___ de _____ de 202__.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Santana do Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, em sua sede na Av. São João, 75, centro, Santana do Acaraú-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.659/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. PÁDUA ERICKSON MEDEIROS CARNEIRO, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços processo n.º 1703.04/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO:

- 1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços n.º 1703.04/2023, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
- 1.2 - Nos preceitos de direito público; e
- 1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
- 1.4 Regime de Execução Indireta – Empreitada Por Preço Global, nos termos do art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO TABULEIRO ALTO, LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO, BAIRRO PEDREGAL (SEDE) E DISTRITO DE BAHIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).



3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços da CONTRATADA, que passa a integrar este instrumento.

3.2 - O valor consignado no item acima é fixo, irrevogável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 1703.04/2023, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;



- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú;
- 5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;



- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 8 (oito) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú.

6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Santana do Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA(O) SERVIÇO/OBRAS:

7.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal do Santana do Acaraú, para este fim.

7.2- O recebimento da obra, objeto do presente Contrato, obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº 1703.04/2023:

7.3 - Concluída a obra/Serviço(s), a CONTRATADA notificará o CONTRATANTE por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO.

7.4 - Recebida a notificação da conclusão da(os) obra/Serviços, o CONTRATANTE procederá ao Recebimento da(os) Obra/Serviços.

7.5 - O prazo de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA.

7.6 - Em seguida, a Comissão de Recebimento de Obra/Serviços realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação.

7.7 - Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela equipe de Recebimento de Obra/Serviços e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término.



7.8 - Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do presente Contrato, a equipe de Recebimento de Obra receberá definitivamente a(o) obra/Serviços, lavrando o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente do CONTRATANTE.

7.9 - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até **8 (oito) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS:

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias a seguir:

Órgão	04 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Unidade Orçamentária	0401 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.15.451.0035.1.006	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS EM PEDRA TOSCA, PISO INTRTRAVADO E ASFÁLTICA
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DO RECURSO	1706000000

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;



CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3.1) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO



15.1 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante / Interveniente especialmente designado para tal fim.

15.2 O representante do Contratante / Interveniente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

15.3 Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder nova fiscalização.

15.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, observadas todas as exigências previstas legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

17.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Santana do Acaraú.

17.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca do Santana do Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Santana do Acaraú (CE), ___ de _____ de ____.

PÁDUA ERICKSON MEDEIROS CARNEIRO
Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE
URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



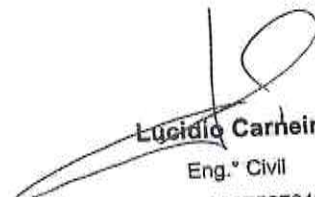
ANEXO IV – PROJETO BÁSICO



RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO

Referente ao Objeto pavimentação em pedra tosca no Distrito Bahia, Localidade Sapó de Baixo, Bairro Pedregal (Sede) no Município de Santana do Acaraú/CE, por favor:

1. Retirar do processo toda documentação enviada anteriormente referente a: Orçamento, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Composição de BDI, ART e Composições de Custo.
2. Anexar a planta da estrada Tabuleiro a Rio Acaraú (que permaneceu) e a planta do Distrito Bahia (novo Distrito incluso no projeto) que foram enviadas em anexo.
3. Anexar ao projeto toda nova documentação onde foi feita a exclusão das ruas do Distrito Tabuleiro Alto e feita a inclusão das ruas do Distrito Bahia.


Lucidio Carneiro
Eng.º Civil
RNP: 0607567643



SANTANA
do Acaraú
Santana do Acaraú

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE
LOCAL: BAIRRO PEDREGAL/SEDE, LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO E DISTRITO BAHIA

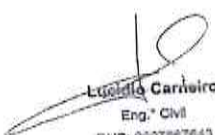
TABELA: Seinfra 27.1 desonerada
DATA BASE MARÇO/2023

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO	
1.0	INSTALAÇÕES DA OBRA					-		
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	30,00	151,47	194,14	5.824,20	C1937	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					-		
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	29.614,82	R\$ 0,26	0,33	9.772,89	C2873	
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					-		
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	29.614,82	R\$ 2,13	2,73	80.849,46	C3233	
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	8.665,62	R\$ 40,08	51,37	456.505,67	C0365	
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	265,90	R\$ 45,56	58,39	15.525,90	C1256	
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	265,90	R\$ 404,80	518,83	137.956,90	C0836	
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	26.051,80	R\$ 36,65	46,97	1.223.653,05	C2896	
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS					-		
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	20.614,82	R\$ 1,17	1,50	44.422,23	C3447	
5.0	Administração da Obra					73.059,00	COMP. 01	
5.1	Administração da Obra	%	100,00	570,02	730,59	2.047.568,30		
TOTAL								

TOTAL GERAL

2.047.568,30


Lucélia Carneiro
Eng.ª Civil
RNP: 0007567543



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE
 LOCAL: BAIRRO PEDREGAL/SEDE, LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO E DISTRITO BAHIA

TABELA: Seinfra 27.1 desonerada
 DATA BASE MARÇO/2023

ORÇAMENTO POR RUAS							
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
1.0	INSTALAÇÕES DA OBRA						
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	30,00	151,47	194,14	5.824,20	C1937
ESTRADA VICINAL SANTANA/SEDE-LOC.TABULEIRO ALTO							
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	6.873,40	R\$ 0,26	0,33	2.266,22	C2873
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	6.873,40	R\$ 2,13	2,73	18.764,38	C3233
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	1.673,24	R\$ 40,08	51,37	85.954,34	C0367
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	49,89	R\$ 45,56	58,39	2.901,40	C1258
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	49,89	R\$ 404,60	516,83	25.780,66	C0636
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	6.128,08	R\$ 36,85	46,97	287.636,39	C2896
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.873,40	R\$ 1,17	1,50	10.310,10	C3447
TOTAL						439.639,69	
RUA SDO 01 TRECHO 01 - BAIRRO PEDREGAL							
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.134,35	R\$ 0,26	0,33	374,34	C2873
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.134,35	R\$ 2,13	2,73	3.096,78	C3233
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	310,78	R\$ 40,08	51,37	15.964,77	C0367
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	9,32	R\$ 45,56	58,39	544,19	C1258
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	9,32	R\$ 404,80	516,83	4.835,50	C0636
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	994,50	R\$ 36,85	46,97	46.711,67	C2896
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.134,35	R\$ 1,17	1,50	1.701,53	C3447
TOTAL						73.228,76	
RUA SDO 01 TRECHO 02 - BAIRRO PEDREGAL							
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	997,62	R\$ 0,26	0,33	329,21	C2873
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	997,62	R\$ 2,13	2,73	2.723,50	C3233
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	279,72	R\$ 40,08	51,37	14.369,22	C0367
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	6,20	R\$ 45,56	58,39	479,80	C1258
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	6,20	R\$ 404,80	516,83	4.254,41	C0636
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	674,62	R\$ 36,85	46,97	41.080,90	C2896
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	997,62	R\$ 1,17	1,50	1.496,43	C3447
TOTAL						64.732,47	
RUA SDO 02 - BAIRRO PEDREGAL							
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	469,29	R\$ 0,26	0,33	154,87	C2873
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	469,28	R\$ 2,13	2,73	1.261,16	C3233
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	146,98	R\$ 40,08	51,37	7.653,10	C0367
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	4,47	R\$ 45,56	58,39	261,00	C1258
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	4,47	R\$ 404,80	516,83	2.319,17	C0636
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	402,25	R\$ 36,85	46,97	18.693,88	C2896
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	469,29	R\$ 1,17	1,50	703,94	C3447
TOTAL						31.266,92	
RUA SDO 03 - BAIRRO PEDREGAL							
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	466,45	R\$ 0,26	0,33	153,93	C2873



3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	406,45	R\$ 2,13	2,73		1.273,41	C3233	
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15x25x100CM)	M	148,08	R\$ 40,08	51,37		7.606,87	C0367	
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	4,44	R\$ 45,56	58,39		259,25	C1256	
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	4,44	R\$ 404,60	518,83		2.303,81	C0636	
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	399,82	R\$ 36,85	46,97		18.779,55	C2896	
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS								
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	466,45	R\$ 1,17	1,50		699,08	C3447	
TOTAL									
RUA SDO 04 - BAIRRO PEDREGAL									
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%		CÓDIGO	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	473,82	R\$ 0,26	0,33		156,36	C2873	
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	473,82	R\$ 2,13	2,73		1.293,63	C3233	
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15x25x100CM)	M	150,42	R\$ 40,08	51,37		7.727,08	C0367	
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	4,51	R\$ 45,56	58,39		263,94	C1256	
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	4,51	R\$ 404,60	518,83		2.339,92	C0636	
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	406,13	R\$ 36,85	46,97		19.075,93	C2896	
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS								
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	473,82	R\$ 1,17	1,50		710,73	C3447	
TOTAL									
RUA SDO 05 - BAIRRO PEDREGAL									
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%		CÓDIGO	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	463,97	R\$ 0,26	0,33		159,71	C2873	
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	463,97	R\$ 2,13	2,73		1.321,24	C3233	
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15x25x100CM)	M	163,84	R\$ 40,08	51,37		7.692,49	C0367	
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	4,61	R\$ 45,56	58,39		299,18	C1256	
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	4,61	R\$ 404,60	518,83		2.391,81	C0636	
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	414,83	R\$ 36,85	46,97		19.484,57	C2896	
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS								
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	463,97	R\$ 1,17	1,50		726,06	C3447	
TOTAL									
RUA SDO 06 - BAIRRO PEDREGAL									
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%		CÓDIGO	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	492,03	R\$ 0,26	0,33		162,37	C2873	
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	492,03	R\$ 2,13	2,73		1.343,24	C3233	
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15x25x100CM)	M	150,20	R\$ 40,08	51,37		8.023,99	C0367	
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	4,69	R\$ 45,56	58,39		273,85	C1256	
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	4,69	R\$ 404,60	518,83		2.433,31	C0636	
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	421,74	R\$ 36,85	46,97		19.809,13	C2896	
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS								
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	492,03	R\$ 1,17	1,50		738,05	C3447	
TOTAL									
RUA SDO (TRECHO 01) - SAPO DE BAIXO									
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%		CÓDIGO	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	7.801,23	R\$ 0,26	0,33		2.574,41	C2873	
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	7.801,23	R\$ 2,13	2,73		21.297,36	C3233	
3.2	BANQUETA/MEIO FIO MOLDADO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (13x30x100CM)	M	2.656,78	R\$ 40,08	51,37		131.341,79	C0367	
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	76,70	R\$ 45,56	58,39		4.478,51	C1256	
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	76,70	R\$ 404,60	518,83		39.794,28	C0636	
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	7.076,11	R\$ 36,85	46,97		332.364,89	C2896	
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS								
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.801,23	R\$ 1,17	1,50		11.701,85	C3447	
TOTAL									
RUA SDO (TRECHO 02) - SAPO DE BAIXO									
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%		CÓDIGO	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	117,81	R\$ 0,26	0,33		36,68	C2873	
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	117,81	R\$ 2,13	2,73		321,62	C3233	
3.2	BANQUETA/MEIO FIO MOLDADO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (13x30x100CM)	M	37,40	R\$ 40,08	51,37		1.921,24	C0367	
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	1,12	R\$ 45,56	58,39		65,40	C1256	
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	1,12	R\$ 404,60	518,83		581,09	C0636	



3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	100,98	R\$ 36,65	46,97	4.743,03	C2896
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS					176,72	C3447
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	117,81	R\$ 1,17	1,50	7.847,98	
TOTAL							
RUA SDO (TRECHO 03) - SAPO DE BAIXO							
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	118,67	R\$ 0,26	0,33	39,13	C2873
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	118,67	R\$ 2,13	2,73	323,70	C3233
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	37,84	R\$ 40,08	51,37	1.933,57	C0367
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	1,13	R\$ 45,56	58,39	65,96	C1256
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	1,13	R\$ 404,80	516,83	566,28	C0636
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	101,83	R\$ 36,65	46,97	4.773,58	C2896
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS					177,86	C3447
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	118,67	R\$ 1,17	1,50	7.300,08	
TOTAL							
RUA SDO 01 - BAHIA							
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.008,12	R\$ 0,26	0,33	992,88	C2873
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.008,12	R\$ 2,13	2,73	8.212,17	C3233
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	994,96	R\$ 40,08	51,37	49.056,30	C0367
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	28,65	R\$ 45,56	58,39	1.672,87	C1256
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	28,65	R\$ 404,80	516,83	14.984,48	C0636
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.578,39	R\$ 36,65	46,97	121.108,98	C2896
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS					4.512,18	C3447
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.008,12	R\$ 1,17	1,50	200.417,66	
TOTAL							
RUA SDO 02 - BAHIA							
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	952,56	R\$ 0,26	0,33	314,34	C2873
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	952,56	R\$ 2,13	2,73	2.060,49	C3233
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	302,40	R\$ 40,08	51,37	15.534,29	C0367
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	9,07	R\$ 45,56	58,39	529,80	C1256
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	9,07	R\$ 404,80	516,83	4.705,79	C0636
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	616,48	R\$ 36,65	46,97	38.350,07	C2896
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS					1.429,84	C3447
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	952,56	R\$ 1,17	1,50	63.463,42	
TOTAL							
RUA SDO 03 - BAHIA							
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.528,00	R\$ 0,26	0,33	1.164,24	C2873
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.528,00	R\$ 2,13	2,73	9.631,44	C3233
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	1.120,00	R\$ 40,08	51,37	57.534,40	C0367
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	33,60	R\$ 45,56	58,39	1.961,90	C1256
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	33,60	R\$ 404,80	516,83	17.432,89	C0636
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.024,00	R\$ 36,65	46,97	142.037,28	C2896
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS					5.292,00	C3447
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.528,00	R\$ 1,17	1,50	238.053,95	
TOTAL							
RUA SDO 04 - BAHIA							
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	777,81	R\$ 0,26	0,33	258,81	C2873
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	777,81	R\$ 2,13	2,73	2.122,88	C3233
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	246,85	R\$ 40,08	51,37	12.681,20	C0367
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	7,41	R\$ 45,56	58,39	432,87	C1256
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	7,41	R\$ 404,80	516,83	3.844,53	C0636
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	866,52	R\$ 36,65	46,97	31.306,44	C2896
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS					1.166,42	C3447
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	777,81	R\$ 1,17	1,50	81.810,76	
TOTAL							
RUA SDO 06 - BAHIA							
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	736,60	R\$ 0,26	0,33	243,08	C2873



3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		-	-	-	-	-
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	736,60	R\$ 2,13	2,73	2.010,92	C3233
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	233,84	R\$ 40,08	51,37	12.012,98	C0367
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	7,92	R\$ 45,56	58,39	409,90	C1250
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	7,92	R\$ 404,60	518,83	3.842,19	C0636
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	631,37	R\$ 36,55	46,97	29.555,45	C2896
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS		-	-	-	-	-
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	736,60	R\$ 1,17	1,50	1.104,90	C3447
TOTAL						49.578,80	

RUA SDO 06 - BAHIA							
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	931,39	R\$ 0,26	0,33	307,36	C2673
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	931,39	R\$ 2,13	2,73	2.542,69	C3233
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	295,08	R\$ 40,08	51,37	15.188,08	C0367
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	6,87	R\$ 45,56	58,39	517,92	C1250
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	6,87	R\$ 404,60	518,83	4.802,02	C0636
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	798,34	R\$ 36,55	46,97	37.498,03	C2896
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	931,39	R\$ 1,17	1,50	1.397,08	C3447
TOTAL						62.094,19	

RUA SDO 07 - BAHIA							
Item	Descrição	Und	Quant	P.unit	P.unit. C/ BDI 28,17%	P.Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	252,00	R\$ 0,26	0,33	83,16	C2673
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	252,00	R\$ 2,13	2,73	687,96	C3233
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	60,00	R\$ 40,08	51,37	4.109,60	C0367
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	2,40	R\$ 45,56	58,39	140,14	C1250
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	2,40	R\$ 404,60	518,83	1.245,19	C0636
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	216,00	R\$ 36,55	46,97	10.145,52	C2896
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	252,00	R\$ 1,17	1,50	378,00	C3447
TOTAL						16.789,67	

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.0	Administração da Obra	%	100,00	576,02	730,59	73.059,00	COMP. 01
1.1	Administração da Obra					73.059,00	
TOTAL							

TOTAL GERAL 2.047.568,30


 Lucilda Carneiro
 Eng.º CIVIL
 RNP: 0607907883



Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAUJICE
 LOCAL: BAIRRO PEDREGAL/SEDE, LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO E DISTRITO BAHIA

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO POR RUAS DISTRITO TABULEIRO ALTO

Item	Descrição	Und	CÁLCULO	Quant
1.0	INSTALAÇÕES DA OBRA	M2		
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	(4*2,5)*3	30,00
ESTRADA VICINAL SANTANA/SEDE-LOC. TABULEIRO ALTO				
Item	Descrição	Und	CÁLCULO	Quant
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	(41*20+8,12)*8,30=828,12*8,30	6.873,40
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2		
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2	(41*20+8,12)*8,30=828,12*8,30	6.873,40
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M	828,12*2+8,5*2	1673,24
3.2	BANQUETAMENTO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	828,12*2*(0,10*0,30)	49,69
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	828,12*2*(0,10*0,30)	49,69
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3		
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	828,12*7,40	6.128,09
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	M2		
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	(41*20+8,12)*8,30=828,12*8,30	6.873,40
RUA SDO 01 TRECHO 01 - BAIRRO PEDREGAL				
Item	Descrição	Und	CÁLCULO	Quant
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2		
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(7*20+15,39)*7,30=155,39*7,30	1.134,35
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2		
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M	(7*20+15,39)*7,30=155,39*7,30	1.134,35
3.2	BANQUETAMENTO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	155,39*2	310,78
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	155,39*2*(0,10*0,30)	9,32
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	155,39*2*(0,10*0,30)	9,32
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	155,39*6,40	994,50
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	M2		
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	(7*20+15,39)*7,30=155,39*7,30	1.134,35
RUA SDO 01 TRECHO 02 - BAIRRO PEDREGAL				
Item	Descrição	Und	CÁLCULO	Quant
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2		
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(6*20+16,66)*7,30=136,66*7,30	997,62





4.0	SERVIÇOS DIVERSOS		M2				473,82
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					$(3 \times 20 + 15,21) \times 6,30 = 75,21 \times 6,30$	
RUA SDO 05 - BAIRRO PEDREGAL							
Item	Descrição	Und			Quant		
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2				$(3 \times 20 + 16,82) \times 6,30 = 76,82 \times 6,30$	483,97
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2				$(3 \times 20 + 16,82) \times 6,30 = 76,82 \times 6,30$	483,97
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M				76,82 ² × 2	153,64
3.2	BANQUETAMEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M3				$76,82 \times 2 \times (0,10 \times 0,30)$	4,61
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3				$76,82 \times 2 \times (0,10 \times 0,30)$	4,61
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M2				76,82 × 5,40	414,83
3.5	ADQUIRIDO						
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				$(3 \times 20 + 16,82) \times 6,30 = 76,82 \times 6,30$	483,97
RUA SDO 06 - BAIRRO PEDREGAL							
Item	Descrição	Und			Quant		
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2				$(3 \times 20 + 18,10) \times 6,30 = 76,10 \times 6,30$	492,03
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2				$(3 \times 20 + 18,10) \times 6,30 = 76,10 \times 6,30$	492,03
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M				76,10 ² × 2	156,20
3.2	BANQUETAMEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M3				$76,10 \times 2 \times (0,10 \times 0,30)$	4,69
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3				$76,10 \times 2 \times (0,10 \times 0,30)$	4,69
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M2				76,10 × 5,40	421,74
3.5	ADQUIRIDO						
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				$(3 \times 20 + 18,10) \times 6,30 = 76,10 \times 6,30$	492,03
RUA SDO (TRECHO 01) - SAPÓ DE BAIXO							
Item	Descrição	Und			Quant		
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2				$(38 \times 20 + 17,62) \times 6,30 + ((43-38) \times 20 + 1,83 \times 17,62) \times 3,30 + ((63-43) \times 20 + 18,39 \times 1,83) \times 6,30 = 777,62 \times 6,30 + 84,21 \times 3,30 + 416,56 \times 6,30$	7.801,23
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2				$(38 \times 20 + 17,62) \times 6,30 + ((43-38) \times 20 + 1,83 \times 17,62) \times 3,30 + ((63-43) \times 20 + 18,39 \times 1,83) \times 6,30 = 777,62 \times 6,30 + 84,21 \times 3,30 + 416,56 \times 6,30$	7.801,23
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M				1278,39 ² × 2	2556,78
3.2	BANQUETAMEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M3				$1278,39 \times 2 \times (0,10 \times 0,30)$	76,70
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3				$1278,39 \times 2 \times (0,10 \times 0,30)$	76,70
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M2				777,62 × 5,40 + 84,21 × 3,0 + 416,56 × 6,30	7.076,11
3.5	ADQUIRIDO						
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				$(38 \times 20 + 17,62) \times 6,30 + ((43-38) \times 20 + 1,83 \times 17,62) \times 3,30 + ((63-43) \times 20 + 18,39 \times 1,83) \times 6,30 = 777,62 \times 6,30 + 84,21 \times 3,30 + 416,56 \times 6,30$	7.801,23



Item	Descrição	Und	Quant
RUA SDO (TRECHO 02) - SAPO DE BAIXO			
CALCÚLO			
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(0*20+18,70)*6,30=18,70*6,30 117,81
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2	(0*20+18,70)*6,30=18,70*6,30 117,81
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M	18,70*2 37,40
3.2	BANQUETAMEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M3	18,70*2*(0,10*0,30) 1,12
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	18,70*2*(0,10*0,30) 1,12
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M2	18,70*5,40 100,98
3.5	ADQUIRIDO		
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	(0*20+18,70)*6,30=18,70*6,30 117,81

Item	Descrição	Und	Quant
RUA SDO (TRECHO 03) - SAPO DE BAIXO			
CALCÚLO			
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(0*20+18,82)*6,30=18,82*6,30 118,57
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2	(0*20+18,82)*6,30=18,82*6,30 118,57
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M	18,82*2 37,64
3.2	BANQUETAMEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M3	18,82*2*(0,10*0,30) 1,13
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	18,82*2*(0,10*0,30) 1,13
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M2	18,82*5,40 101,63
3.5	ADQUIRIDO		
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	(0*20+18,82)*6,30=18,82*6,30 118,57

Item	Descrição	Und	Quant
RUA SDO 01 - BAHIA			
CALCÚLO			
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(23*20+17,48)*6,30=477,48*6,30 3.008,12
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2	(23*20+17,48)*6,30=477,48*6,30 3.008,12
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M	477,48*2 954,96
3.2	BANQUETAMEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M3	477,48*2*(0,10*0,30) 28,65
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	477,48*2*(0,10*0,30) 28,65
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M2	477,48*5,40 2.578,39
3.5	ADQUIRIDO		
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	(23*20+17,48)*6,30=477,48*6,30 3.008,12

Item	Descrição	Und	Quant
RUA SDO 02 - BAHIA			
CALCÚLO			
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(7*20+11,20)*6,30=151,20*6,30 952,56
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2	(7*20+11,20)*6,30=151,20*6,30 952,56
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M	151,20*2 302,40
3.2	BANQUETAMEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M3	151,20*2*(0,10*0,30) 9,07
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	151,20*2*(0,10*0,30) 9,07



3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	151,20*2*(0,10*0,30)	9,07
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	151,20*5,40	816,48
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	M2	(7*20+11,20)*6,30=151,20*6,30	952,56
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			
RUA SDO 03 - BAHIA				
Item	Descrição	Und	Quant	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(28*20)*6,30=560*6,30	3.528,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2	(28*20)*6,30=560*6,30	3.528,00
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M	560*2	1120,00
3.2	BANQUETAMENTE FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M3	560*2*(0,10*0,30)	33,60
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	560*2*(0,10*0,30)	33,60
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M2	560*5,40	3.024,00
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2		
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	(28*20)*6,30=560*6,30	3.528,00

RUA SDO 04 - BAHIA				
Item	Descrição	Und	Quant	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(6*20+3,43)*6,30=123,43*6,30	777,61
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2	(6*20+3,43)*6,30=123,43*6,30	777,61
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M	123,43*2	246,86
3.2	BANQUETAMENTE FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M3	123,43*2*(0,10*0,30)	7,41
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	123,43*2*(0,10*0,30)	7,41
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M2	123,43*5,40	666,52
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2		
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	(6*20+3,43)*6,30=123,43*6,30	777,61

RUA SDO 05 - BAHIA				
Item	Descrição	Und	Quant	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(5*20+16,92)*5,30=116,92*6,30	736,60
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2	(5*20+16,92)*5,30=116,92*6,30	736,60
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M	116,92*2	233,84
3.2	BANQUETAMENTE FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M3	116,92*2*(0,10*0,30)	7,02
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	116,92*2*(0,10*0,30)	7,02
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M2	116,92*5,40	631,37
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2		
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	(5*20+16,92)*5,30=116,92*6,30	736,60

RUA SDO 06 - BAHIA				
Item	Descrição	Und	Quant	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(7*20+7,84)*6,30=147,84*6,30	931,39



3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	M2	(7*20+7,84)*5,30=147,84*5,30	931,39
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M	147,84*2	295,68
3.2	BANQUETAMENTO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M3	147,84*2*(0,10*0,30)	8,87
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	147,84*2*(0,10*0,30)	8,87
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M2	147,84*5,40	798,34
3.5	ADQUIRIDO			
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	(7*20+7,84)*5,30=147,84*5,30	931,39
RUA SDO 07 - BAHIA				
Item	Descrição	Und	CALCULO	Quant
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(2*20)*6,30=40*6,30	252,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	(2*20)*6,30=40*6,30	252,00
3.2	BANQUETAMENTO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (15X25X100CM)	M	40*2	80,00
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (PARA SARJETA)	M3	40*2*(0,10*0,30)	2,40
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (SARJETA)	M3	40*2*(0,10*0,30)	2,40
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TÔSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	40*5,40	216,00
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	(2*20)*6,30=40*6,30	252,00


 Luciana Carneiro
 Eng.ª Civil
 RNP: 0607667643



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU
 LOCAL: BAIRRO PEDREGALSEDE, LOCALIDADE SAFO DE BAIXO E DISTRITO BAHIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	OBJETO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	TOTAL
		13,22%	12,93%	12,93%	12,93%	12,93%	12,93%	12,93%	12,93%	104%
1	INSTALAÇÕES DA OBRA	5.824,20	1.221,61	1.221,61	1.221,61	1.221,61	1.221,61	1.221,61	1.221,61	9.772,89
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.772,89	239.311,25	239.311,25	239.311,25	239.311,25	239.311,25	239.311,25	239.311,25	1.914.489,98
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	1.914.489,98	5.552,78	5.552,78	5.552,78	5.552,78	5.552,78	5.552,78	5.552,78	44.422,23
4	SERVIÇOS DIVERSOS	44.422,23	9.132,38	9.132,38	9.132,38	9.132,38	9.132,38	9.132,38	9.132,38	73.059,00
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	73.059,00	261.042,21	255.218,01	255.218,01	255.218,01	255.218,01	255.218,01	255.218,01	2.047.568,30
	TOTAL	1.974.509,30								


 Lucidil Carneiro
 Eng.º Civil
 RNP: 0607567643





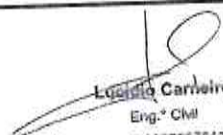
SANTANA
do Acaraú
Voluntade, fé, amor e paz



Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE
LOCAL: DISTRITO BAHIA, BAIRRO PEDREGAL/SEDE E LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

Código	Descrição	Unidade	Cálculo	Coefficiente	Preço UNIT	Total
18590	ENCARREGADO GERAL /MESTRE DE OBRA (SEMANASXDIASXHORAS)	MÊS	4*5*6/180	0,67	5.868,92	3.932,18
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (SEMANASXDIASXHORAS)	MÊS	4*5*2/180	0,22	14.514,46	3.193,18
TOTAL SIMPLES						7.125,36
TOTAL PARA 8 MESES						57.002,88
FRAÇÃO DE 100%						570,02
BDI: 28,17%						160,58
TOTAL GERAL						730,69


Lucildo Carneiro
Eng.º Civil
RNP: 0607967843



Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAUÍCE
 LOCAL: BAIRRO PEDREGAL/SEDE, LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO E DISTRITO BAHIA

ITEM	NOME	LOCAL	RELAÇÃO DE RUAS		VALOR	COORDENADA INICIAL (UTM)		COORDENADA FINAL (UTM)	
			LARGURA MÉDIA (m)	COMPRIMENTO (m)		ÁREA (m²)	VALOR	COORDENADA INICIAL (UTM)	COORDENADA FINAL (UTM)
1	ESTRADA VICINAL SANTANA/SEDE- LOC.TABULEIRO ALTO	SEDE-TABULEIRO ALTO	8,30	823,12	R\$ 439.639,69	371.216,141 9.630.362,254	371.216,141 9.630.362,254	371.216,141 9.630.362,254	371.216,141 9.630.362,254
2	RUA SDO 01 TRECHO 01	BAIRRO PEDREGAL	7,30	155,39	R\$ 73.228,78	366.667,609 9.617.480,946	366.667,609 9.617.480,946	366.514,048 9.617.514,759	366.514,048 9.617.514,759
3	RUA SDO 01 TRECHO 02	BAIRRO PEDREGAL	7,30	136,66	R\$ 64.732,47	366.505,107 9.617.514,543	366.505,107 9.617.514,543	366.374,673 9.617.555,372	366.374,673 9.617.555,372
4	RUA SDO 02	BAIRRO PEDREGAL	6,30	74,49	R\$ 31.266,52	366.611,330 9.617.307,311	366.611,330 9.617.307,311	366.574,917 9.617.381,722	366.574,917 9.617.381,722
5	RUA SDO 03	BAIRRO PEDREGAL	6,30	74,04	R\$ 31.076,30	366.611,330 9.617.306,944	366.611,330 9.617.306,944	366.613,659 9.617.380,853	366.613,659 9.617.380,853
6	RUA SDO 04	BAIRRO PEDREGAL	6,30	75,21	R\$ 31.566,89	366.647,971 9.617.305,930	366.647,971 9.617.305,930	366.650,945 9.617.381,082	366.650,945 9.617.381,082
7	RUA SDO 05	BAIRRO PEDREGAL	6,30	76,82	R\$ 32.244,96	366.687,078 9.617.304,591	366.687,078 9.617.304,591	366.735,038 9.617.381,377	366.735,038 9.617.381,377
8	RUA SDO 06	BAIRRO PEDREGAL	6,30	78,10	R\$ 32.783,94	366.728,693 9.617.304,383	366.728,693 9.617.304,383	366.822,329 9.617.382,228	366.822,329 9.617.382,228
9	RUA SDO TRECHO 01	LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO	6,10	1278,39	R\$ 543.553,07	372.103,109 9.628.261,757	372.103,109 9.628.261,757	371.950,538 9.627.873,991	371.950,538 9.627.873,991
10	RUA SDO TRECHO 02	LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO	6,30	18,70	R\$ 7.847,98	371.941,461 9.627.824,366	371.941,461 9.627.824,366	371.974,629 9.627.824,366	371.974,629 9.627.824,366
11	RUA SDO TRECHO 03	LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO	6,30	18,82	R\$ 7.900,08	371.953,326 9.627.868,993	371.953,326 9.627.868,993	371.974,629 9.627.868,993	371.974,629 9.627.868,993
4	RUA SDO 01	LOCALIDADE BAHIA	6,30	477,48	R\$ 200.417,66	361.261,490 9.607.955,892	361.261,490 9.607.955,892	361.759,48 9.607.955,892	361.759,48 9.607.955,892
5	RUA SDO 02	LOCALIDADE BAHIA	6,30	151,20	R\$ 63.463,42	35.123,929 9.607.545,926	35.123,929 9.607.545,926	35.175,083 9.607.514,408	35.175,083 9.607.514,408
6	RUA SDO 03	LOCALIDADE BAHIA	6,30	560,00	R\$ 235.053,95	36.120,250 9.607.419,908	36.120,250 9.607.419,908	36.175,47 9.607.439,00	36.175,47 9.607.439,00
7	RUA SDO 04	LOCALIDADE BAHIA	6,30	123,43	R\$ 51.810,75	36.1198,443 9.607.416,669	36.1198,443 9.607.416,669	36.123,426 9.607.537,551	36.123,426 9.607.537,551
8	RUA SDO 05	LOCALIDADE BAHIA	6,30	116,92	R\$ 49.078,80	36.1239,570 9.607.426,641	36.1239,570 9.607.426,641	36.1255,685 9.607.541,788	36.1255,685 9.607.541,788
7	RUA SDO 06	LOCALIDADE BAHIA	6,30	147,84	R\$ 62.054,19	36.1350,526 9.607.437,696	36.1350,526 9.607.437,696	36.1430,588 9.607.576,105	36.1430,588 9.607.576,105
8	RUA SDO 07	LOCALIDADE BAHIA	6,30	40,00	R\$ 16.789,57	36.1342,261 9.607.430,972	36.1342,261 9.607.430,972	36.1336,562 9.607.380,363	36.1336,562 9.607.380,363
					TOTAL	Taxa de Administração da Obra 3,57%			
						R\$ 73.059,00			

Luciana Carneiro
 Eng.º Civil
 RNE: 0607567643





REPÚBLICA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto

O presente memorial descritivo destina-se a Implantação de Pavimentação em Pedra Tosca, conforme projeto, no **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE** na **ESTRADA VICINAL SANTANA/SEDE** a **LOC.TABULEIRO ALTO**; No Bairro Pedregal, nas ruas: SDO 01, SDO 02, SDO 03, SDO 04, SDO 05, SDO 06; No Distrito Sapó de Baixo, na rua SDO e na localidade Bahia, nas ruas: SDO 01, SDO 02, SDO 03, SDO 04, SDO 05, SDO 06 e SDO 07.

Projetos

A execução da pavimentação deverá obedecer integralmente aos projetos especificações fornecidas ao construtor, constando de todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Taxas e licenças

Caberá ao construtor providenciar a obtenção de todas as licenças necessárias à execução da obra, ficando também ao seu encargo o pagamento de todas as taxas.

Normas

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tenham relação com os serviços objeto deste contrato.

Assistência Técnica Administrativa

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigente, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado pelo CREA local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



Fiscalização

Caberá a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú a fiscalização da obra, podendo desaprovar qualquer serviço, em qualquer que seja a sua fase de execução, que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e / ou material aplicado. Fica neste caso, a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional.

Matérias, mão de obra e equipamentos

Todo o material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desempenho dos serviços.

Disposições gerais

A administração do canteiro e a direção geral da obra serão exercidas pelo responsável técnico do construtor, que providenciará a colocação de pessoal qualificado, de materiais e equipamentos adequados e em número suficiente para execução e conclusão da obra com excelente qualidade e dentro do prazo previsto. A primeira etapa dos serviços consistirá na limpeza e escavação manual do terreno, até atingir o nível determinado no projeto, o carregamento e transporte do material em excesso. Em seguida será executado o preparo da caixa da rua, com o assentamento do meio-fio pré-moldado, e complemento em colchão de areia com espessura de 20 cm. A segunda etapa consistirá na implantação da pavimentação em pedra tosca nova incluindo a compactação mecânica. Finalmente será executada a sarjeta de concreto, com traço de 15Mpa.

Início da obra

Os serviços serão iniciados dentro do Máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



Prazo

O prazo para execução da obra será de 8 meses, contados 05 (cinco) dias após a entrega da ordem de serviço.

1. Instalações da obra

1.1. Placa da obra

Placa da obra – a placa da obra deverá atender as recomendações do programa e deverá ser afixada em local visível por todo o período de execução da obra. A placa terá dimensões 4x2,5m=10m² e será executado com armação de barrote com 8x8 cm no qual será fixado placas de zinco chapa 20 e pintada de acordo com as normativas de cada Ministério. Serão implantadas 3 placas em bairros distintos e adjacências, sendo eles: **Pedregal/Sede, Distrito Sapó de Baixo e localidade Bahia.**

2. Serviços preliminares.

2.1 Locação da obra

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

3. Pavimentação do sistema viário

3.1 Regularização do subleito

A regularização das superfícies das ruas será feita mecanicamente com moto niveladora, visando, sobretudo evitar a formação de áreas propícias a acumulação de águas.

3.2. Banqueta/meio fio moldado in loco

Será executado meio-fio em concreto pré-moldado nas dimensões de 15X25X100 cm.



REPÚBLICA MUNICIPAL DE
**SANTANA
do Acaraú**
Trabalhando junto com o povo!



3.3 Escavação manual para sarjeta

A escavação da sarjeta será do tipo manual em toda a extensão dos trechos com o material adequado para a realização desse serviço. Deve-se respeitar o dimensionamento das sarjetas conforme especificado em projeto.

3.4 Sarjeta em concreto não estrutural

A sarjeta será executada com uma camada de 10 cm e largura de 30 cm de concreto não estrutural preparado manualmente (cimento Portland, areia média e brita) e $f_{ck}=13,5\text{Mpa}$.

3.5 Pavimentação em Pedra Tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido)

Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento – será executada sobre o colchão de areia com 20cm de espessura previamente adensado, utilizando-se de pedras graníticas novas, de 1ª qualidade, selecionada e limpa, com dimensões tamanho médio de 10cm perfazendo aproximadamente de 80 a 90 peças p/m², para amarração da camada se faz necessário o encaixamento de algumas pedras menores acompanhando rigorosamente o perfil previamente definido.

4. Serviços diversos

4.1 Limpeza geral da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

5. Administração da obra

5.1 Administração da obra

A execução da obra será realizada e organizada por Encarregado de Obras e Engenheiro Civil.


Lucídio Carneiro
Eng.º Civil
RNP: 0607567643



Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

ESCOLHA	Construção de Rodovias e Ferrovias
---------	------------------------------------

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI COM DESONERAÇÃO	21,99%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:	28,17%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguro e garantia	0,74%
R	Risco	0,97%
DF	Despesas financeiras	1,21%
L	Lucro	6,64%
I	Impostos	6,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicado?

NÃO

1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:

- NÃO** Não foi necessário orçar mobilização e/ou desmobilização.
- SIM** Foi orçado administração local.
- NÃO** Não foi necessário orçar canteiro obras.

Responsável Técnico pelo Orçamento
LUCIDIO JOSÉ COSTA CARNEIRO
RNP: CREA-CE Nº 13130



2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

3,00%
100,00%
3,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA PREÇO GLOBAL

2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento

A data base do orçamento é

fev/22

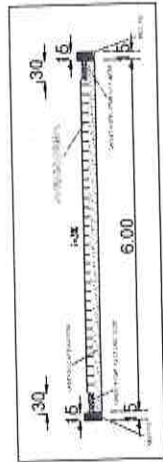
2.5 Ratificamos o BDI adotado: 28,17%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.

2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.

Francisco das Chagas Mendes
Prefeito Municipal

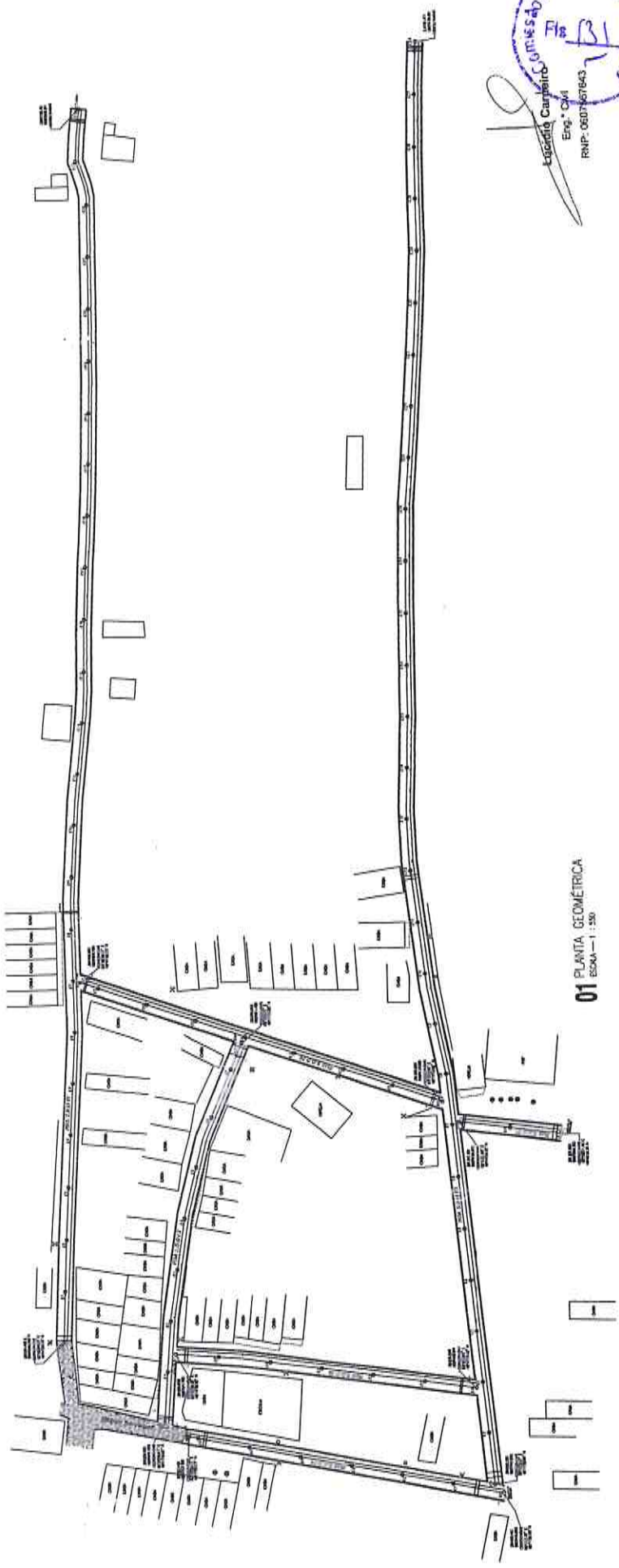
FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES

PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ - CE.



02 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA = 1 : 30

- LEGENDA
- Pavimento
 - Base
 - Subsolo
 - Canteiro
 - Calçada
 - Rua
 - Canalização



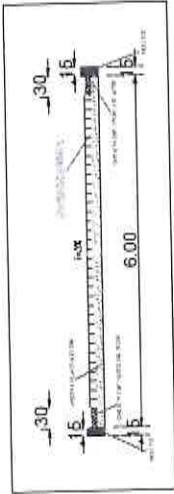
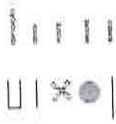
01 PLANTA GEOMÉTRICA
ESCALA = 1 : 50

Leidilene Carneiro
Erg. Civil
RNP: 0607467843

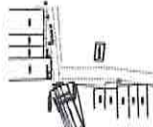
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO AGARAU	
UNIDADE	DISTRITO BAIXA
SUBUNIDADE	00000
TIPO DE OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS TOSCADAS COM CALÇADAS
TIPO DE LICITAÇÃO	ARQUITETÔNICO
TIPO DE SERVIÇO	PLANTA BAIXA
PROCESSO LICITATÓRIO	00000
EMPRESA LICITADA	PROJETOS ARQUITETURAIS ROSA LÍBIA S. ME
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	JAN/2023
VALOR GLOBAL	0,00
GERAL	

LEGENDA



02 PERFIL TRANSVERSAL
ESCALA - 1 : 20



01 PLANTA GEOMÉTRICA
ESCALA - 1 : 1000

Luciano Carneiro
Eng.º Civil
RNP: 08065763



PROPOSTA Nº 001	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARALHO	
LOCAL	LOCALIDADE: BARRA
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS TOSCAS COM CALÇOES
TIPO DE LICITAÇÃO	ARQUITETÔNICO
TIPO DE PLANTA	PLANTA: BARRA
INDICADA	INDICADA
DATA DE ELABORAÇÃO	JUNY/2023
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETA	LUCCIO CARNEIRO
PROF.º	DR.º SÉRGIO
GERAL	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231176733

Página 1/2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCIDIO JOSE COSTA CARNEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607567643
Registro: 13130CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU
AVENIDA SÃO JOÃO
Complemento:
Cidade: SANTANA DO ACARAU

Bairro: CANTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.659/0001-30
Nº: 75
CEP: 62150000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO TABULEIRO ALTO, LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO, BAIRRO PEDREGAL (SEDE) E
DISTRITO DE BAHIA

Nº: S/N

Complemento:
Cidade: SANTANA DO ACARAU
Data de Início: 21/03/2023

Bairro: CENTRO
UF: CE

CEP: 62150000

Previsão de término: 31/12/2027

Coordenadas Geográficas: -3.461748, -40.209224

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU

CPF/CNPJ: 07.598.659/0001-30

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO TABULEIRO ALTO, LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO, BAIRRO PEDREGAL (SEDE) E DISTRITO DE BAHIA NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCIDIO JOSE COSTA CARNEIRO - CPF: 097.788.701-44

Local

de

de

MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU - CNPJ: 07.598.659/0001-30

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publico/>, com a chave: D0Zbw
Impresso em: 21/03/2023 às 17:38:05 por: ip: 200.25.56.76

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5600

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5604

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231176733



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 21/03/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216059658

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publico/>, com a chave: D0Zbw
Impresso em: 21/03/2023 às 17:38:05 por: ip: 200.25.56.76

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5600

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5604





ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 202__.

.....
DECLARANTE

2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 202__.

.....
DECLARANTE



3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 202__.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 202__.

.....
DECLARANTE



5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 202__.

.....
DECLARANTE